

RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 176/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A Empresa _____

CNPJ Nº. _____, telefone Nº. (____) _____

retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 176/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

+ Legislação:

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

+ Solicitante:

Secretarias Municipais de: Administração e RH; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Educação; Desenvolvimento Social; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Obras e Desenvolvimento Urbano; Saúde e Gabinete do Prefeito.

+ Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 19 de Setembro de 2018, às 09h00min.

+ Local:

Sala de Licitações, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

+ Prazo de Entrega do Produto:

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 176/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, conforme descrito no Item I - DO OBJETO, para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**. Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003, e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às **09h00min do dia 19 de SETEMBRO de 2018**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I - DO OBJETO:

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ /MG**, conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, **independente de transcrição**.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 127.757,13 (Cento e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Treze Centavos)**.

1.2.2. **Serão desclassificadas as propostas cuja soma total dos valores seja superior ao valor global estimado.**

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, deverão apresentar, no ato do Credenciamento, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, *expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante*, ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

- 2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;
- 2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, *qualquer que seja sua forma ou constituição*;
- 2.3.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra;
- 2.3.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;
- 2.3.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;
- 2.3.8. *Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município".*

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.
- 3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.
- 3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4. Serão consideradas "tempestivas" as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital*.
- 3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail ou fax), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - "PROPOSTA" e do Envelope Nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

4.2 - Do Credenciamento:

- 4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.
- 4.2.2. *O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:*

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame*, e ainda a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo, identificando-se ainda com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do Anexo V deste Edital).

4.2.2.3.1. **A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO**, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.2.4. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.

4.2.3. **Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.**

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada e serão retidos* para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 - Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir o modelo constante do Anexo II deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo II deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais.*

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município, quando conveniente, disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.pmsrs.mg.gov.br) “Programa de Cotação de Preços” e respectivo Manual, para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitação.

4.3.4.1. *A não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope N.º 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal N.º. 10.520/2002.*

4.4 - Do Envelope N.º. 2 - Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope N.º. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1. A avaliação das amostras se dará em data e horário estipulados pela Pregoeira, ao menos 48 (quarenta e oito) horas após o Certame, sendo exigida *apenas* dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

5.2. Estas amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, *e ainda com identificação constando o número do item, o nome do item e o nome da empresa licitante.*

5.3. Para os itens que apresentarem variação apenas de tamanho e/ou cor, basta apresentar uma única amostra, sendo que não será admitida fracionada, ou seja, quando a unidade de aquisição for par, deve ser apresentada amostra de par .

5.4. *As empresas vencedoras terão suas amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

5.5. Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento.

VI - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 - Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante.

6.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Pregoeira ou por sua Equipe de Apoio.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.

6.1.4.1. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 - Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante;
- b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);
- b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme modelo do Anexo IV deste Edital*).

c) Documentos relativos à Situação Econômico-Financeira:

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

- d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório*.

d.2.) Específica:

- d.2.1.) Certificado de Aprovação (CA) em todos os produtos cuja certificação seja compulsória.

e) Das demais condições:

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pela Pregoeira.

7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dado vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.

7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais.*

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, a Pregoeira procederá à pertinente negociação.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

7.4. Da Avaliação das Amostras:

7.4.1. A avaliação das amostras se dará em data e horário estipulados pela Pregoeira, ao menos 48 (quarenta e oito) horas após o Certame, sendo exigida *apenas* dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estas Amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item, o nome do item e o nome da empresa licitante.

7.4.3. Tais Amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das Amostras ou ainda apresentação de Amostas em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação das Amostras dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. *As empresas vencedoras terão suas Amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentada.

7.4.9. *Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento*

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contados da assinatura da Ata do Certame, ficando as demais licitantes *desde logo* intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, *em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente*.

9.3. *Será assegurada imediata vista aos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.*

9.3.1. **Não serão** realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, **a nenhuma das licitantes**, sobre o andamento dos recursos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br)*.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados,

classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes ao seu encerramento.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os preços finais ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 - 32 - Manutenção da Defesa Civil / Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.097.339030 - 88 - Manutenção em Prédios Escolares Municipais / Material de Consumo.

02.04.04.122.0402.2.007.339030 - 171 - Manutenção da Administração da Divisão de Serviço de Apoio / Material de Consumo.

02.04.06.181.0601.2.309.339030 - 220 - Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339039 - 279 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 365 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 439 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura / Material de Consumo.

02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 - 524 - Manutenção da Divisão de Esportes / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.387.339030 - 598 - Manutenção da Divisão de Assistência Social / Material de Consumo.

XIII - DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 3 (três) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem, outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços e outra enviada à empresa registrada.

13.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.1.4. *O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados da data da convocação, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

13.1.4.1. *O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, **obrigatoriamente**, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.*

13.1.4.2. Em **NENHUMA HIPÓTESE** a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras.

13.1.4.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.1.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo II deste Edital.

13.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2.2.1. O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG.

13.2.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.2.2.3. Em **NENHUMA HIPÓTESE** o Contrato será encaminhado por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinado pelas licitantes vencedoras.

13.2.3. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato de Fornecimento, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato de Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2.4. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV - DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

14.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1 a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de

Paula Cunha, Nº. 925 e 931, Bairro Maristela, em Santa Rita do Sapucaí / MG mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

14.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo se houver expressa autorização da Contratante.

XVIII - DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus Anexos encontra-se a disposição para retirada no sítio eletrônico do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG: www.pmsrs.mg.gov.br.

19.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação dos envelopes implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

19.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que*

possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

19.4. *As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.*

19.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fica facultado à Pregoeira, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, *vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes apresentados.*

19.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

19.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes inabilitadas.

19.8. *Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.*

19.10. A homologação do resultado desta Licitação *não implicará direito à contratação.*

19.11. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitação do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada.*

19.12. *Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.*

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

20.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.2. **Anexo II** – Minuta de Contrato;

20.3. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta *(para constar do Envelope Nº. 01);*

20.4. **Anexo IV** – Termo de Referência;

20.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração *(para constar do Envelope Nº. 02);*

20.6. **Anexo VI** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*);

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 de Agosto de 2018.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 176/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2018

REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2018

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 176/2018

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016) / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 16.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO** e do Gabinete do Prefeito e da Controladoria Interna do Município, **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N°. 8.666/93; Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014; Decreto Municipal N°. 4.416/ 2003; Decreto Municipal N°. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2018, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N°. 176/2018, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

C) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 065/2018 - RP 046/2018 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 065/2018 – RP 046/2018, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal N°. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1 a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, N°. 925 e 931, Bairro Maristela, em Santa Rita do Sapucaí / MG mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

5.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, da Lei Federal N°. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.6. Cumprir fielmente com a execução da presente Ata de Registro de Preços, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

8.2. Das obrigações da Registrante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto desta Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 - 32 - Manutenção da Defesa Civil / Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.097.339030 - 88 - Manutenção em Prédios Escolares Municipais / Material de Consumo.

02.04.04.122.0402.2.007.339030 - 171 - Manutenção da Administração da Divisão de Serviço de Apoio / Material de Consumo.

02.04.06.181.0601.2.309.339030 - 220 - Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339039 - 279 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 365 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 439 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura / Material de Consumo.

02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 - 524 - Manutenção da Divisão de Esportes / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.387.339030 - 598 - Manutenção da Divisão de Assistência Social / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 065/2018 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ____/____/____.

REGISTRADA(S):

LICITANTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

Ordenadora de Desp. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 176/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 065/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º. 046/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. XXXX/2018.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016) / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 16.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO** e do Gabinete do Prefeito e da Controladoria Interna do Município, **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º., estabelecida à Rua/Av., em, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)**, portador(a) do CPF N.º. e RG N.º., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

/ MG, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº. 176/2018, na modalidade Pregão Presencial Nº. 065/2018, Registro de Preços Nº. 046/2018, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 065/2018, Proposta vencedora da Licitação e Termo de Referência, que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.
- 2.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

4.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1 a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Nº. 925 e 931, Bairro Maristela, em Santa Rita do Sapucaí / MG mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

4.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em **R\$** (.....), conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----------	------------------	------	-------	-------------------	----------------

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 - 32 - Manutenção da Defesa Civil / Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.097.339030 - 88 - Manutenção em Prédios Escolares Municipais / Material de Consumo.

02.04.04.122.0402.2.007.339030 - 171 - Manutenção da Administração da Divisão de Serviço de Apoio / Material de Consumo.

02.04.06.181.0601.2.309.339030 - 220 - Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339039 - 279 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 365 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 439 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura / Material de Consumo.

02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 - 524 - Manutenção da Divisão de Esportes / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.387.339030 - 598 - Manutenção da Divisão de Assistência Social / Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão*.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. Das obrigações da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

9.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.6. Cumprir fielmente com a execução do presente Contrato, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

9.2. Das obrigações da Contratante:

9.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto deste Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do

ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

10.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____.

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

Ordenadora de Desp. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

RODRIGO BRAZ DE FARIA

*Controlador Interno
Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito*

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 176/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2018

REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2018

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI’S e EPC’S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope N°. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir os prazos determinados.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00176/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	42,0000	UNIDADE	4749	OCULOS DE SEGURANCA Oculos de Seguranca Modelo Ampla Visao, armacao em peca unica, sistema de ventilacao indireta, visor em policarbonato, antirrisco, antiembacante, com C.A.			
2	170,0000	UNIDADE	9315	PROTETOR AURICULAR Protetor auricular tipo plug de tres falanges de silicone com cordao, com C.A.			
3	10,0000	UNIDADE	10033	PERNEIRA em couro sintetico com fechamento em velcro, com C.A.			
4	320,0000	PAR	10034	LUVA DE VAQUETA Luva de Vaqueta reforco interno nas palmas, elastico no dorso, com C.A.			
5	24,0000	UNIDADE	11828	RESPIRADOR E PURIFICADOR DE AR Respirador e purificador de ar de tipo peca semifacial nao descartavel, com filtros duplos, com sistemas que conjuga suporte e borracha, com 2 filtros P3, para vapores organicos e gases acidos, e 2 cartuchos, todos compatíveis com o modelo da mascara; com C.A. Kit 1 mascara, 2 cartuchos, 4 filtros.			
6	525,0000	UNIDADE	12835	FITA ZEBRADA Fita Zebrada - preta/amarela - Rolo de 200m x 70mm			
7	30,0000	UNIDADE	14857	CONE DE PVC LARANJA E BRANCA Cone de PVC com faixas refletivas nas cores laranja e branca, base emborrachada. Medidas aprox: 75cm (alt) x 40 cm (base quadrada). Cone empilhavel, com fendas para insercao de fita zebrada/corrente e adaptavel a placa pronta. Peso minimo 2 Kg.			
8	10,0000	PAR	15319	LUVA DE SEGURANCA Luva de seguranca contra agentes termicos (luva mitene 2 dedos). Ideal para manipulacao em fornos de padaria. Com C.A. e laudo do IPT.			
9	10,0000	UNIDADE	19961	AVENTAL DE PVC 1,2X0,7M-PRETA Avental de PVC, forrado, com alca e tiras de amarracao na cintura, cor preta, tam 1,20m x 0,7m com C.A.			
10	10,0000	UNIDADE	19962	AVENTAL DE RASPA - 1,20X0,60M			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00176/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			Avental de raspa, com tira em raspa no pescoco Para fixacao, tipo inteiro, sem emenda, tiras fixadas e/ ou fivelas, medido 1,20 m x 0,6 m, com C.A.				
11	25,0000	PAR	19965 BOTA DE PVC INJETADO - TAM:37 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 37 com C.A				
12	30,0000	PAR	19966 BOTA DE PVC INJETADO - TAM:38 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho:38, com CA.				
13	60,0000	PAR	19967 BOTA DE PVC INJETADO - TAM:39 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 39, com C.A				
14	30,0000	PAR	19968 BOTA DE PVC INJETADO - TAM:40 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 40, com C.A				
15	30,0000	PAR	19969 BOTA DE PVC INJETADO - TAM:41 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 41, com C.A				
16	30,0000	PAR	19970 BOTA DE PVC INJETADO - TAM:42 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 42, com C.A				
17	5,0000	PAR	19971 BOTA DE PVC INJETADO - TAM:44 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 44, com C.A				
18	145,0000	UNIDADE	19979 CAPA DE CHUVA AMARELA - TAM:G Capa de Chuva em PVC, manga longa, altamente resistente, cor amarela, Tamanho G				
19	145,0000	UNIDADE	19980 CAPA DE CHUVA AMARELA - TAM:GG Capa de Chuva em PVC, manga longa, altamente resistente, cor amarela, Tamanho GG				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00176/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
20	820,0000	UNIDADE	20013	RESPIRADOR DESCARTAVEL Respirador Semi-facial Descartavel CLASSE PFF3 cor externa azul dobravel, com C.A.					
21	5,0000	UNIDADE	21912	CAPA DE CHUVA-TAMANHO M Capa de chuva: na cor branca ou transparente, com capuz e manga longa, confeccionada em PVC, com fechamento frontal, por meio de botoes plasticos de pressao e costura por meio de solda, tamanho M.					
22	10,0000	UNIDADE	21913	CAPA DE CHUVA-TAMANHO G Capa de chuva: na cor branca ou transparente, com capuz e manga longa, confeccionada em PVC, com fechamento frontal, por meio de botoes plasticos de pressao e costura por meio de solda, Tamanho G.					
23	5,0000	UNIDADE	21914	CAPA DE CHUVA-TAMANHO GG Capa de chuva: na cor branca ou transparente, com capuz e manga longa, confeccionada em PVC, com fechamento frontal, por meio de botoes plasticos de pressao e costura por meio de solda, tamanho GG.					
24	2,0000	PAR	23682	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA Luva isolante de borracha natural classe 00 cor preta tipo II comprimento 14``(356 mm), tensao maxima de uso 500 volts, com C.A.					
25	155,0000	UNIDADE	23686	OCULOS COM LENTE INCOLOR oculos com lente incolor, em policarbonato optico,protecao lateral hastes com ajuste de comprimento e cordao, com C.A.					
26	25,0000	PAR	25637	BOTA DE PVC INJETADO - TAM:36 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 36, com C.A.					
27	90,0000	PAR	25638	BOTINA EM VAQUETA - TAM 40 Botina em vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plastico, com elastico lateral, n40, na cor preta, com C.A					
28	120,0000	PAR	25639	BOTINA EM VAQUETA - TAM 41 Botina em vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plastico, com elastico lateral, com C.A. preta n.41					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00176/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
29	140,0000	PAR	25640	BOTINA EM VAQUETA - TAM 42 Botina em vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plastico, com elastico lateral, n°42, na cor preta, com C.A			
30	60,0000	PAR	25641	BOTINA EM VAQUETA - TAM 43 bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal com biqueira de plastico, com elastico lateral, com CA. Preta n.43			
31	5,0000	UNIDADE	25649	CAPUZ DE SEGURANCA Capuz de seguranca confeccionado em malha de fibra meta-aramida retardante a chamas, abas alongadas e abertura para olhos, tipo balacclava, com C.A.			
32	10,0000	UNIDADE	25656	FITA ADESIVA P/ DEMARCAÇÃO-AM Fita adesiva Para demarcacao de solo, 5cm x 30m. Cor: amarela			
33	10,0000	UNIDADE	25657	FITA ADESIVA P/ DEMARCAÇÃO-VM Fita adesiva Para demarcacao de solo, 5cm x 30m. Cor: vermelha			
34	50,0000	PAR	27514	BOTINA EM VAQUETA - TAM 38 bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plastico, com elastico lateral, n°38, na cor preta, com C.A.			
35	75,0000	PAR	27515	BOTINA EM VAQUETA - TAM 39 Botina em vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plastico, com elastico lateral, n°39, na cor preta, com C.A.			
36	5,0000	UNIDADE	27521	CALCA ANTI-CORTE MOTOSSERRISTA Calca Anti-Corte Motosserrista, confeccionado em tecido 100% poliester na cor azul marinho (tecido externo), com protecao interna de 8 camadas em tecido de poliester de alta tenacidade, protegendo os membros inferiores, da virilha ate o tornozelo do usuario, possui forro interno em tecido 100% poliamida, sete passantes Para cinto, botao de pressao metalico na cintura, zipper em nylon Para ajuste.bolso na Parte traseira com lapela, com C.A			
37	5,0000	UNIDADE	27534	CAMISA SEGURANCA/MOTOSSERRISTA Camisa de seguranca para motosserrista de manga longa, fabricada em tecido 100% poliester na cor azul marinho (tecido externo), com 8 camadas de tecido de protecao em poliester no torax e mangas			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00176/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			e forro em tecido 100% poliester na cor branca.				
38	135,0000	UNIDADE	27535 CAPA DE CHUVA AMARELA - TAM:M Capa de Chuva em PVC, manga longa, altamente resistente, cor amarela Tamanho M				
39	90,0000	UNIDADE	27536 CAPA DE CHUVA AMARELA - TAM:P Capa de Chuva, em PVC, manga longa, altamente resistente, cor amarela Tamanho P				
40	1,0000	UNIDADE	27542 CORDA PARA RAPEL 11,5 mm, rolo de 100 metros.				
41	20,0000	UNIDADE	27546 LENTES VERDES Lentes verdes tonalidades 10 Para mascara de solda, com C.A.				
42	10,0000	PAR	27551 LUVA OPERADOR MOTOSSERRA Luva de seguranca para operador de motosserra confeccionada em raspa, reforco interno nas pontas dos dedos em couro de raspa e dorso com punho em nylon na cor laranja. Mao direita com 3 dedos e esquerda 2 dedos, com C.A.				
43	50,0000	PAR	27552 LUVA TRICOTADA Luva de seguranca tricotada em fios de elastano e fibra de vidro com polietileno,com revestimento em borracha nitrilica na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos; punho em nailon com acabamento em overloque. Tam.9. Com C.A.				
44	8,0000	UNIDADE	27554 PROTETOR SOLAR FPS 30 Protetor solar 30FPS Oil free, protecao UVA/UVB com bico dosador, dermatologicamente testado, embalagem de 4 litros.				
45	20,0000	PAR	27556 TENIS EM VAQUETA - N:38 Tenis em vaqueta, impermeavel, com fechamento em cadarco, colarinho em nylon acolchoado, forro interno na gaspea nao tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de nao tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem nao tecido, solado injecao direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana n38, com C.A.				
46	20,0000	PAR	27557 TENIS EM VAQUETA - N:40 Tenis em vaqueta, impermeavel, com fechamento em cadarco, colarinho em nylon acolchoado, forro				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00176/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			interno na gaspea nao tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de nao tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem nao tecido, solado injecao direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana n40, com C.A.				
47	20,0000	PAR	27558	TENIS EM VAQUETA - N:42 Tenis em vaqueta, impermeavel, com fechamento em cadarco, colarinho em nylon acolchoado, forro interno na gaspea nao tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de nao tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem nao tecido, solado injecao direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana n42, com C.A.			
48	60,0000	PAR	29832	BOTINA EM VAQUETA - TAM 37 Botina em vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plastico, com elastico lateral, n.º 37, na cor preta, com C.A.			
49	1,0000	PAR	31790	BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.33 Bota de segurancia, modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elastico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade.TAM 33.			
50	1,0000	PAR	31791	BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.34 Bota de segurancia, modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elastico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. TAM 34.			
51	2,0000	PAR	31792	BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.35 Bota de segurancia, modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elastico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade.TAM 35.			
52	3,0000	PAR	31793	BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.38 Bota de segurancia, modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elastico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade.TAM 38.			
53	3,0000	PAR	31794	BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.39 Bota de segurancia, modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elastico, palmilha			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00176/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade.TAM 39.				
54	11,0000	PAR	31795 BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.40 Bota de segurança, modelo BLATT, confeccionada em couro vacuum curtido ao cromo, elastico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade.TAM 40.				
55	3,0000	PAR	31796 BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.41 Bota de segurança, modelo BLATT, confeccionada em couro vacuum curtido ao cromo, elastico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade.TAM 41.				
56	5,0000	PAR	31797 BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.42 Bota de segurança, modelo BLATT, confeccionada em couro vacuum curtido ao cromo, elastico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade.TAM 42.				
57	10,0000	UNIDADE	31799 CAPACETE C/PROTETOR FACIAL Capacete com protetor facial e abafador de ruidos,fabricado com: capacete injetado em polietileno de alta densidade. Protetor facial: visor acrilico incolor e abafador de ruidos: constituido de duas conchas de material plastico preto rigido, preenchido com espuma, com aranha, com C.A. cor laranja.				
58	109,0000	PAR	31807 LUVA SEG.LATEX NATURAL-TAM G Luva de Segurança confeccionada em borracha natural (latex), revestida com flocos de algodao, antiderrapante na palma, com C.A. Tam G. Cano longo.				
59	254,0000	PAR	31808 LUVA SEG.LATEX NATURAL-TAM M Luva de Segurança confeccionada em borracha natural (latex), revestida com flocos de algodao, antiderrapante na palma, com C.A. Tam M. Cano longo.				
60	10,0000	PAR	31816 LUVA RASPA DE COURO - TAM G cano curto. Tamanho G. Com C.A.				
61	10,0000	PAR	31817 LUVA RASPA DE COURO - TAM M cano curto. Tamanho M. Com C.A.				
62	20,0000	UNIDADE	31818 MACACAO BRANCO				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00176/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			confeccionado em 100% polietileno de alta densidade, pelo processo de aglutinacao de fibras continuas, formando um nao tecido com camada de plitileno de alta qualidade sobre o nao tecido, com tratamento anti estatico, abertura frontal e fechamento em ziper e velcro, elastico nos punhos e tornozelos, capuz com elastico, costura simples tipo overloc com fita do mesmo tecido sobreposta para termozelamento. GRAU DE PROTECAO NIVEL C				
63	25,0000	PAR	34567	BOTA DE PVC INJETADO - TAM:43 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 43, com C.A			
64	2,0000	PAR	34568	BOTA MEIO CANO - TAM:35 Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N\$ 35.			
65	2,0000	PAR	34569	BOTA MEIO CANO - TAM:36 Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N\$ 36.			
66	4,0000	PAR	34570	BOTA MEIO CANO - TAM:37 Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N\$ 37.			
67	2,0000	PAR	34571	BOTA MEIO CANO - TAM:38 Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N\$ 38.			
68	4,0000	PAR	34572	BOTA MEIO CANO - TAM:39			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00176/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
69	4,0000	PAR	34573	Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N\$ 39.				
70	4,0000	PAR	34574	BOTA MEIO CANO - TAM:40 Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N\$ 40.				
71	2,0000	PAR	34575	BOTA MEIO CANO - TAM:41 Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N\$ 41.				
72	7,0000	UNIDADE	34581	BOTA MEIO CANO - TAM:42 Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N\$ 42.				
73	7,0000	UNIDADE	34582	CINTA ERGONOMICA ABDOMINAL-G com suspensorio.				
74	3,0000	PAR	34583	CINTA ERGONOMICA ABDOMINAL-M com suspensorio.				
75	20,0000	ROLO	34584	COTOVELEIRA ARTICULADA com fechamento em cinta de velcro, cor preta. Tamanho unico.				
76	3,0000	PAR	34585	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PVC - 5cm x 20m. Cor preta.				
77	6,0000	PAR	34592	JOELHEIRA ARTICULADA fechamento em cinta de velcro, cor preta. Tam. unico. Cor: preta.				
77	6,0000	PAR	34592	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No34				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00176/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N\$ 34.			
78	13,0000	PAR	34593	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No35 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N\$ 35.			
79	15,0000	PAR	34594	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No36 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N\$ 36.			
80	24,0000	PAR	34595	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No37 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N\$ 37.			
81	17,0000	PAR	34596	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No38 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N\$ 38.			
82	13,0000	PAR	34597	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No39 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor:verde. N\$ 39.			
83	5,0000	PAR	34598	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No40 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N\$ 40.			
84	4,0000	PAR	34599	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No41			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00176/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N5 41.				
85	3,0000	PAR	34600	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No42 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N5 42.			
86	100,0000	UNIDADE	35084	COLETE REFLETIVO TIPO X Colete Refletivo Tipo X, Confeccionado em PVC com forro misto de algodao; Cor Laranja; Espessura: 0,33 a 0,38 mm; Fechamento por velcro na cintura; Faixa refletiva de alta luminosidade cor prata, para vizualizacao diurna e noturna.			
87	6,0000	UNIDADE	35086	LANTERNA DE CABECA com 12 leds recarregavel,2 estagios de iluminacao.			
88	1530,0000	PAR	35088	LUVA DE SEGURANCA EM MALHA Luva de seguranca confeccionada em malha de algodao, com revestimento em latex natural, punho em malha, com C.A.			
89	2,0000	UNIDADE	35089	PROTETOR DE ROCAGEM Protetor de Rocagem, Flexivel 4,0m Comprimento, 1,5m Altura			
90	3,0000	UNIDADE	35090	PROTETOR SOLAR FPS 60 Protetor Solar 60FPS Oil free, protecao UVA/UVB com bico dosador, dermatologicamente testado, embalagem de 4 litros.			
91	10,0000	PAR	37177	LUVA DE SEGURANCA PVC TAM G Luva de seguranca confeccionada em PVC,com suporte textil, em malha, sendo palma, dedos e dorso asperos.Comprimento 50cm. Tamanho G			
92	40,0000	PAR	37178	LUVA DE SEGURANCA PVC TAM M Luva de seguranca confeccionada em PVC,com suporte textil,em malha,sendo palma,dedos e dorso asperos Comprimento 70 cm. Tamanho M			
93	15,0000	UNIDADE	37303	BARREIRA PLASTICA LATERAL inclinada em polietileno, baixa densidade, com			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00176/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				protecao contra raios UV,resistente a intemperies (sol e chuva), 55 cm de altura X 1 m de comprimento X 50 cm de largura. Com refletivo adesivo, de alta visibilidade, dos dois lados da peca.Orificio para encaixe de sinalizador e alca superior.Com gavetas de areia,acopladas na parte interna da base.				
94	3,0000	UNIDADE	37304	BASTAO SINALIZADOR - com sistema eletronico de luz fixa e piscante, 54 cm, botao liga e desliga alimentado por 2 pilhas grandes.				
95	2,0000	PAR	37305	BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.36 Bota de seguranc,modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo,elastico,palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. TAM 36				
96	2,0000	PAR	37306	BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.37 Bota de seguranc,modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo,elastico,palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. TAM 37				
97	1,0000	PAR	37307	BOTA SOCORRISTA TAM. 35 Bota Socorrista - Bota confeccionada em couro bovino, com cano longo, forrada internamente com tecido poliester-poliamida,ziper lateral em nylon na lateral,ziper protegido com couro, fixado com velcro, TAM 35				
98	1,0000	PAR	37308	BOTA SOCORRISTA TAM 39 Bota Socorrista - Bota confeccionada em couro bovino, com cano longo, forrada internamente com tecido poliester-poliamida,ziper lateral em nylon na lateral, ziper protegido com couro, fixado com velcro, TAM 39				
99	1,0000	PAR	37309	BOTA SOCORRISTA TAM. 40 Bota Socorrista - Bota confeccionada em couro bovino,com cano longo,forrada internamente com tecido poliester-poliamida,ziper lateral em nylon na lateral, ziper protegido com couro, fixado com velcro, TAM 40				
100	1,0000	PAR	37310	BOTA SOCORRISTA TAM. 42 Bota Socorrista - Bota confeccionada em couro bovino, com cano longo, forrada internamente com				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00176/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				tecido poliester-poliamida,ziper lateral em nylon na lateral, ziper protegido com couro, fixado com velcro, TAM 42			
101	1,0000	PAR	37311	BOTA SOCORRISTA TAM. 43 Bota Socorrista - Bota confeccionada em couro bovino, com cano longo, forrada internamente com tecido poliester-poliamida,ziper lateral em nylon na lateral, ziper protegido com couro,fixado com velcro, TAM 43			
102	2,0000	PAR	37312	BOTINA DE USO PROFISSIONAL fechamento em amarrar, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclavel montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformacao, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorcao de energia no salto e resistente ao oleo combustivel. N° 39. Com C.A.			
103	60,0000	PAR	37314	BOTINA EM VAQUETA - TAM 36 Botina em Vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plastico, com elastico lateral, com C.A Preta n.º 36			
104	25,0000	PAR	37315	BOTINA EM VAQUETA - TAM 44 - Botina em Vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plstico, com elstico lateral, com C.A Preta n.º 44			
105	26,0000	UNIDADE	37369	CAPACETE PLASTICO POLIPROP. Capacete Plastico Polipropileno Tipo II Classe B Aba Frontal Azul. Com C.A.			
106	120,0000	UNIDADE	37370	CAPUZ DE SEGURANCA - Capuz de seguranca confeccionado em tecido de poliester e algodao resinado com policloreto de vinila, modelo touca arabe, abertura facial, ajustes em elastico na parte posterior na altura da nuca,saia de protecao ao redor do pescoco, abertura frontal com fechamento em velcro, aba tipo bico de pato, costuras e tiras com acabamentos rebatidos. Com C.A.			
107	4,0000	UNIDADE	37371	CINTO DE TRABALHO EM ALTURA confeccionado em fibra de poliester, 02 meia argolas para posicionamento na cintura, 01 meia argola com ponto de conexao dorsal, 05 fivelas duplas para ajuste, nas pernas, cintura e ombros,			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00176/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
			02 lacos frontais de ancoragem, ajuste peitoral, almofada protecao lombar, porta ferramentas,alcanos ombros para resgate. Com C.A.					
108	3,0000	UNIDADE	37372	CREME DE PROTECAO P/ MAOS Crema de Protecao para Maos Grupo 2. Com C.A.Galao 1000g.				
109	100,0000	UNIDADE	37373	FITA ZEBRADA LARANJA/BRANCA - Rolo de 200m x 70mm.				
110	10,0000	UNIDADE	37374	LANTERNA 12 LEDS RECARREGAVEL				
111	80,0000	PAR	37375	LUVA SEG.LATEX NATURAL-TAM P Luva de seguranca confeccionada em borracha natural (latex), revestida com flocos de algodao, antiderrapante na palma, com C.A. Tam. P. Cano longo.				
112	1000,0000	PAR	37376	LUVA DE SEGURANCA LATEX NAT. Luva de Seguranca confeccionada em Latex Natural com superficie externa antiderrapante na palma anatomica, com C.A.				
113	15,0000	PAR	37377	LUVA SEGURANCA EM RASPA Luva de seguranca confeccionada em raspa,reforco em couro na palma e polegar,forrada com tecido de algodao e espuma na palma e dorso, costurada em fios de aramida.Ideal para soldas,comprimento 40 cm.				
114	1000,0000	PAR	37378	LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA Luva de Seguranca Tricotada em fios de algodao e poliester, pigmentos em pvc antiderrapante na palm e face palmados dedos punho com elastico, com C.A.				
115	2,0000	UNIDADE	37379	MACACAO SEGURANCA APICULTURA Macacao de Seguranca para apicultura,confeccionado em tecido de Poliamida/Algodao; Tratamento Antiaderente;com ou sem capuz integrado ajustavel no pescoco com fechamento; abertura frontal com fechamento; mangas compridas com ajustes nos punhos, bolso de ferramentas nas laterais; acompanha chapau em tecido plastificado de PVC e tela insecta. Com protecao plastificada abaixo da linha do joelho.Tam. G/GG.				
116	1,0000	UNIDADE	37380	MASCARA RESPIRADOR Mascara Respirador purificador de ar: peca facial				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00176/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			nao tecido, solado injecao direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana n 44,com C.A.				
122	4,0000	UNIDADE	37386 TRAVA QUEDAS Trava-quedas com extensor para corda de 12 mm, possui travas internas arredondadas, dupla trava de fechamento, mosquetao oval trava de rosca (abertura de 18 mm) utilizado no ponto de conexao dorsal ou peitoral do cinturo tipo paraquedista / abdominal. Com fita de polister.				
123	35,0000	UNIDADE	37420 LUVA DE LATEX FORRADA TAM G - com flocos de algodao, internamente aveludada, antiderrapante, dispensa uso de talco. TAM G.				
124	48,0000	UNIDADE	37479 LUVA DE LATEX FORRADA TAM M - Luva de Latex-Forrada com flocos de algodao, internamente aveludada; antiderrapante, dispensa uso de talco, TAM M				
125	17,0000	UNIDADE	37480 LUVA DE LATEX FORRADA TAM P - Luva de Latex-Forrada com flocos de algodao, internamente aveludada; antiderrapante, dispensa uso de talco, TAM P				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 176/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2018

REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Administração e RH; Agricultura, Pecuária e Abastecimento;; Educação; Desenvolvimento Social; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Obras e Desenvolvimento Urbano, Saúde e Gabinete do Prefeito.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de segurança (EPI's e EPC's) destinado a manutenção das secretarias solicitantes e suas dependências no município de Santa Rita do Sapucaí /MG.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam em quadro descritivo anexo.

2.2 - As empresas licitantes deverão apresentar AMOSTRAS, para que a comissão de apoio avalie todos os pontos que julgue necessário. A empresa vencedora terá seus itens retidos para posterior comprovação.

2.3 - Todos os EPI's e EPC's deverão apresentar CA (Certificado de Aprovação).

2.4 - A equipe de apoio técnica será indicada por esta Secretaria.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

3.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

3.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

3.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1 a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de

Paula Cunha, Nº. 925 e 931, Bairro Maristela, em Santa Rita do Sapucaí / MG mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

3.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

4 - DOS PRAZOS

4.1 - Da validade do contrato:

4.1.1 - O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

4.2 - Do Pagamento:

4.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.2.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 - 32 - Manutenção da Defesa Civil / Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.097.339030 - 88 - Manutenção em Prédios Escolares Municipais / Material de Consumo.

02.04.04.122.0402.2.007.339030 - 171 - Manutenção da Administração da Divisão de Serviço de Apoio / Material de Consumo.

02.04.06.181.0601.2.309.339030 - 220 - Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339039 - 279 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 365 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 439 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura / Material de Consumo.

02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 - 524 - Manutenção da Divisão de Esportes / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.387.339030 - 598 - Manutenção da Divisão de Assistência Social / Material de Consumo.

6 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Administração e RH

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Laércio de Melo Carolino.

- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Daniele Helena Pivoto Brandão.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretário Municipal de Administração e R.H.

6.2 – Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Obras

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Laércio de Melo Carolino.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Renata Virgínia de Faria.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.3 – Desenvolvimento Social

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Laércio de Melo Carolino.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do servidor Marcelo Villela.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6.4 – Educação

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo d o servidor Laércio de Melo Carolino.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Milene Aparecida Dias.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

6.5 – Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Dóris de Oliveira Vono Chiovato.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Sílvia Mendes Manoel.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário de Cultura, Lazer e Turismo Janilton Prado.

6.6 – Obras e Desenvolvimento Urbano

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Laércio de Melo Carolino.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Renata Virgínia de Faria.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento.

6.7 – Saúde

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Laércio de Melo Carolino.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Patricia Scodeler Azevedo.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

6.8 – Gabinete do Prefeito

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Laércio de Melo Carolino.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do servidor Rodrigo Braz de Faria.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Controlador Interno e Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Anexos do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES (Não utilizar como Formulário de Proposta)

ITEM	CÓD	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	4749	Óculos de Segurança Modelo Ampla Visão, armação em peça única, sistema de ventilação indireta, visor em policarbonato, antirrisco, antiembaçante, com C.A.	Unid.	42
2	9315	Protetor auricular tipo plug de três falanges de silicone com cordão, com C.A.	Unid.	170
3	10033	Perneira em couro sintético com fechamento em velcro, com C.A.	Unid.	10
4	10034	Luva de Vaqueta reforço interno nas palmas, elástico no dorso, com C.A.	Par	320
5	11828	Respirador e purificador de ar de tipo peça semifacial não descartável, com filtros duplos, com sistemas que conjuga suporte e borracha, com 2 filtros P3, para vapores orgânicos e gases ácidos, e 2 cartuchos, todos compatíveis com o modelo da máscara; com C.A. Kit 1 máscara, 2 cartuchos, 4 filtros.	Unid	24
6	12835	Fita Zebrada - preta/amarela - Rolo de 200m x 70mm	Unid	525
7	14857	Cone de PVC com faixas refletivas nas cores laranja e branca, base emborrachada. Medidas aprox.: 75cm (alt) x 40 cm (base quadrada). Cone empilhável, com fendas para inserção de fita zebrada/ corrente e adaptável a placa pronta. Peso mínimo 2 Kg.	Unid	30
8	15319	Luva de segurança contra agentes térmicos (luva mitene 2 dedos). Ideal para manipulação em fornos de padaria. Com C.A. e laudo do IPT.	Pares	10
9	19961	Avental de PVC, forrado, com alça e tiras de amarração na cintura, cor preta, tam 1,20 m x 0,7 m, com C.A.	Unid	10
10	19962	Avental de Raspa, com tira em raspa no pescoço Para fixação, tipo inteiro, sem emenda, tiras fixadas e/ ou fivelas, medido 1,20 m x 0,6 m, com C.A.	Unid	10

11	19965	Bota de PVC Injetado , cano longo (325 mm), forro interno de poliéster, solado com desenho anti derrapante, com C.A Preta n.º 37	Par	25
12	19966	Bota de PVC Injetado , cano longo (325 mm), forro interno de poliéster, solado com desenho anti derrapante, com C.A Preta n.º 38	Par	30
13	19967	Bota de PVC Injetado , cano longo (325 mm), forro interno de poliéster, solado com desenho anti derrapante, com C.A Preta n.º 39	Par	60
14	19968	Bota de PVC Injetado , cano longo (325 mm), forro interno de poliéster, solado com desenho anti derrapante, com C.A Preta n.º 40	Par	30
15	19969	Bota de PVC Injetado , cano longo (325 mm), forro interno de poliéster, solado com desenho anti derrapante, com C.A Preta n.º 41	Par	30
16	19970	Bota de PVC Injetado , cano longo (325 mm), forro interno de poliéster, solado com desenho anti derrapante, com C.A Preta n.º 42	Par	30
17	19971	Bota de PVC Injetado , cano longo (325 mm), forro interno de poliéster, solado com desenho anti derrapante, com C.A Preta n.º 44	Par	5
18	19979	Capa de Chuva em PVC , manga longa, altamente resistente, cor Amarela . Tamanho G.	Unid.	145
19	19980	Capa de Chuva em PVC , manga longa, altamente resistente, cor Amarela . Tamanho GG.	Unid.	145
20	20013	Respirador Semi-facial Descartável CLASSE PFF3 cor externa azul dobrável, com C.A.	Unid.	820
21	21912	Capa de chuva: na cor branca ou transparente, com capuz e manga longa, confeccionada em PVC, com fechamento frontal, por meio de botões plásticos de pressão e costura por meio de solda, tamanho M.	Unid.	5
22	21913	Capa de chuva: na cor branca ou transparente, com capuz e manga longa, confeccionada em PVC, com fechamento frontal, por meio de botões plásticos de pressão e costura por meio de solda, tamanho G.	Unid.	10
23	21914	Capa de chuva: na cor branca ou transparente, com capuz e manga longa, confeccionada em PVC, com fechamento frontal, por meio de botões plásticos de pressão e costura por meio de solda, tamanho GG.	Unid.	5
24	23682	Luva Isolante de borracha natural classe 00 cor preta tipo II comprimento 14" (356 mm), tensão máxima de uso 500 volts, com C.A.	Par	2
25	23686	Óculos com lente incolor , em policarbonato óptico, proteção lateral hastes com ajuste de comprimento e cordão, com C.A.	Unid.	155
26	25637	Bota de PVC Injetado , cano longo (325 mm), forro interno de poliéster, solado com desenho anti derrapante, com C.A Preta n.º 36	Par	25
27	25638	Botina em Vaqueta , bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, com C.A Preta n.º 40	Par	90
28	25639	Botina em Vaqueta , bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, com C.A Preta n.º 41	Par	120
29	25640	Botina em Vaqueta , bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, com C.A Preta n.º 42	Par	140
30	25641	Botina em Vaqueta , bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, com C.A Preta n.º 43	Par	60
31	25649	Capuz de segurança em malha de fibra meta-aramida retardante a chamas, abas alongadas e abertura para olhos, tipo balaclava, com C.A.	Unid.	5
32	25656	Fita adesiva para demarcação de solo, 5 cm x 30 m. Cor: amarela.	Unid.	10
33	25657	Fita adesiva para demarcação de solo, 5 cm x 30 m. Cor: vermelha.	Unid.	10
34	27514	Botina em Vaqueta , bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, com C.A Preta n.º 38	Par	50
35	27515	Botina em Vaqueta , bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, com C.A Preta n.º 39	Par	75

36	27521	Calça Anti-Corte Motosserrista , confeccionado em tecido 100% poliéster na cor azul marinho (tecido externo), com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade, protegendo os membros inferiores, da virilha até o tornozelo do usuário, possui forro interno em tecido 100% poliamida, sete passantes Para cinto, botão de pressão metálico na cintura, zíper em nylon Para ajuste. bolso na Parte traseira com lapela, com C.A	Unid.	5
37	27534	Camisa de Segurança para Motosserrista de manga longa, fabricada em tecido 100% poliéster na cor azul marinho (tecido externo), com 8 camadas de tecido de proteção em poliéster no tórax e mangas e forro em tecido 100% poliéster na cor branca.	Unid.	5
38	27535	Capa de Chuva em PVC , manga longa, altamente resistente, cor Amarela . Tamanho M.	Unid.	135
39	27536	Capa de Chuva em PVC , manga longa, altamente resistente, cor Amarela . Tamanho P.	Unid.	90
40	27542	Corda para Rapel , 11,5 mm, rolo de 100 metros.	Unid	1
41	27546	Lentes Verdes tonalidades 10 Para máscara de solda, com C.A.	Unid	20
42	27551	Luva de Segurança para Operador de Motosserra confeccionada em raspa, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa e dorso com punho em nylon na cor laranja. Mão direita com 3 dedos e esquerda 2 dedos, com C.A.	Par	10
43	27552	Luva de segurança tricotada em fios de elastano e fibra de vidro com polietileno, com revestimento em borracha nitrílica na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho em náilon com acabamento em overlock. Tam. 9. Com C.A.	Par	50
44	27554	Protetor Solar 30FPS Oil Free , proteção UVA/UVB com bico dosador, dermatologicamente testado, embalagem de 4 litros.	Unid.	8
45	27556	Tênis em Vaqueta , impermeável, com fechamento em cadarço, colarinho em nylon acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana nº38, com C.A.	Par	20
46	27557	Tênis em Vaqueta , impermeável, com fechamento em cadarço, colarinho em nylon acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana nº40, com C.A.	Par	20
47	27558	Tênis em Vaqueta , impermeável, com fechamento em cadarço, colarinho em nylon acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana nº42, com C.A.	Par	20
48	29832	Botina em Vaqueta , bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, com C.A Preta n.º 37	Par	60
49	31790	Bota de segurança - modelo BLATT, confeccionada em couro vacuum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. TAM 33	Par	1
50	31791	Bota de segurança , modelo BLATT, confeccionada em couro vacuum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. TAM 34	Par	1
51	31792	Bota de segurança , modelo BLATT, confeccionada em couro vacuum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. TAM 35	Par	2

52	31793	Bota de segurança , modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. TAM 38	Par	3
53	31794	Bota de segurança , modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. TAM 39	Par	3
54	31795	Bota de segurança , modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. TAM 40	Par	11
55	31796	Bota de segurança , modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. TAM 41	Par	3
56	31797	Bota de segurança , modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. TAM 42	Par	5
57	31799	Capacete com Protetor Facial e Abafador de Ruídos , fabricado com capacete: injetado em polietileno de alta densidade. protetor facial: visor acrílico incolor e abafador de ruídos: constituído de duas conchas de material plástico preto rígido, preenchido com espuma, com aranha, com C.A. Cor laranja	Unid.	10
58	31807	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) , revestida com flocos de algodão, antiderrapante na palma, com C.A. Tam. G. Cano longo.	Par	109
59	31808	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) , revestida com flocos de algodão, antiderrapante na palma, com C.A. Tam. M. Cano longo.	Par	254
60	31816	Luva raspa de couro cano curto Tamanho G. Com C.A.	Par	10
61	31817	Luva raspa de couro cano curto Tamanho M. Com C.A.	Par	10
62	31818	Macacão Branco confeccionado em 100% polietileno de alta densidade, pelo processo de aglutinação de fibras contínuas, formando um não tecido com uma camada de plitileno de alta qualidade sobre o não tecido, com tratamento anti estático, abertura frontal e fechamento em zíper e velcro, elastico nos punhos e tornozelos, capuz com elástico, costura simples tipo overloc com fita do mesmo tecido sobreposta para o termozelamento. GRAU DE PROTEÇÃO NIVEL C	Unid.	20
63	34567	Bota de PVC Injetado , cano longo (325 mm), forro interno de poliéster, solado com desenho anti derrapante, com C.A Preta n.º 43	Par	25
64	34568	Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N° 35.	Par	2
65	34569	Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N° 36.	Par	2
66	34570	Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N° 37.	Par	4
67	34571	Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N° 38.	Par	2

68	34572	Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N° 39.	Par	4
69	34573	Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N° 40.	Par	4
70	34574	Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N° 41.	Par	4
71	34575	Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N° 42.	Par	2
72	34581	Cinta Ergonômica Abdominal G com suspensório.	Unid.	7
73	34582	Cinta Ergonômica Abdominal M com suspensório.	Unid.	7
74	34583	Cotoveleira articulada, fechamento em cinta de velcro, cor preta. Tam. Único.	Par	3
75	34584	Fita adesiva anti derrapante pvc, 5cm x 20m. Cor: preta	Rolo	20
76	34585	Joelheira articulada, fechamento em cinta de velcro, cor preta. Tam. Único.	Par	3
77	34592	Sapato ocupacional impermeável - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N° 34.	Par	6
78	34593	Sapato ocupacional impermeável - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N° 35.	Par	13
79	34594	Sapato ocupacional impermeável - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N° 36.	Par	15
80	34595	Sapato ocupacional impermeável - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N° 37.	Par	24
81	34596	Sapato ocupacional impermeável - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N° 38.	Par	17
82	34597	Sapato ocupacional impermeável - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N° 39.	Par	13
83	34598	Sapato ocupacional impermeável - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N° 40.	Par	5
84	34599	Sapato ocupacional impermeável - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N° 41.	Par	4
85	34600	Sapato ocupacional impermeável - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N° 42.	Par	3
86	35084	Colete Refletivo Tipo X , Confeccionado em PVC com forro misto de algodão; Cor Laranja; Espessura: 0,33 à 0,38 mm; Fechamento por velcro na cintura; Faixa refletiva de alta luminosidade cor prata, para visualização diurna e noturna.	Unid.	100
87	35086	Lanterna De Cabeça Com 12 Leds Recarregavel 2 Estágios de Iluminação.	Unid.	6

88	35088	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento em látex natural, punho em malha, com C.A.	Par	1530
89	35089	Protetor de Roçagem , Flexível 4,0m Comprimento, 1,5m Altura	Unid	2
90	35090	Protetor Solar 60FPS Oil Free, proteção UVA/UVB com bico dosador, dermatologicamente testado, embalagem de 4 litros.	Unid	3
91	37177	Luva de segurança, confeccionada em PVC , com suporte têxtil em malha, sendo palma, dedos e dorso ásperos. Comprimento 50cm. Tamanho G	Par	10
92	37178	Luva de segurança, confeccionada em PVC , com suporte têxtil em malha, sendo palma, dedos e dorso ásperos. Comprimento 70cm. Tam. M.	Par	40
93	37303	Barreira plástica lateral inclinada em polietileno, baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), 55 cm de altura X 1 m de comprimento X 50 cm de largura. Com refletivo adesivo, de alta visibilidade, dos dois lados da peça. Orifício para encaixe de sinalizador e alça superior. Com gavetas de areia, acopladas na parte interna da base.	Unid	15
94	37304	Bastão sinalizador com sistema eletrônico de luz fixa e piscante, 54 cm, botão liga e desliga alimentado por 2 pilhas grandes.	Unid	3
95	37305	Bota de segurança , modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. TAM 36	Par	2
96	37306	Bota de segurança , modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. TAM 37	Par	2
97	37307	Bota Socorrista - Bota confeccionada em couro bovino, com cano longo, forrada internamente com tecido poliéster-poliamida, zíper lateral em náilon na lateral, zíper protegido com couro, fixado com velcro, TAM 35	Par	1
98	37308	Bota Socorrista - Bota confeccionada em couro bovino, com cano longo, forrada internamente com tecido poliéster-poliamida, zíper lateral em náilon na lateral, zíper protegido com couro, fixado com velcro, TAM 39	Par	1
99	37309	Bota Socorrista - Bota confeccionada em couro bovino, com cano longo, forrada internamente com tecido poliéster-poliamida, zíper lateral em náilon na lateral, zíper protegido com couro, fixado com velcro, TAM 40	Par	1
100	37310	Bota Socorrista - Bota confeccionada em couro bovino, com cano longo, forrada internamente com tecido poliéster-poliamida, zíper lateral em náilon na lateral, zíper protegido com couro, fixado com velcro, TAM 42	Par	1
101	37311	Bota Socorrista - Bota confeccionada em couro bovino, com cano longo, forrada internamente com tecido poliéster-poliamida, zíper lateral em náilon na lateral, zíper protegido com couro, fixado com velcro, TAM 43	Par	1
102	37312	Botina de uso profissional, fechamento em amarrar, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto e resistente ao óleo combustível. Nº 39. Com C.A.	Par	2
103	37314	Botina em Vaqueta , bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, com C.A Preta n.º 36	Par	60
104	37315	Botina em Vaqueta , bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, com C.A Preta n.º 44.	Par	25
105	37369	Capacete Plástico Polipropileno Tipo II Classe B Aba Frontal Azul. Com C.A.	Unid.	26
106	37370	Capuz de segurança confeccionado em tecido de poliéster e algodão resinado com policloreto de vinila, modelo touca árabe , abertura facial, ajustes em elástico na parte posterior na altura da nuca, saia de proteção ao redor do pescoço, abertura frontal com fechamento em velcro, aba tipo bico de pato, costuras e tiras com acabamentos rebatidos. Com C.A.	Unid.	120

107	37371	Cinto de trabalho em altura , confeccionado em fibra de poliéster, 02 meia argolas para posicionamento na cintura, 01 meia argola com ponto de conexão dorsal, 05 fivelas duplas para ajuste, nas pernas, cintura e ombros, 02 laços frontais de ancoragem, ajuste peitoral, almofada proteção lombar, porta ferramentas, alças nos ombros para resgate. Com C.A.	Unid	4
108	37372	Creme de Proteção para Mãos Grupo 2 . Com C.A.Galão 1000g	Unid.	3
109	37373	Fita Zebrada - laranja/branca - Rolo de 200m x 70mm.	Unid	100
110	37374	Lanterna 12 Leds , recarregável.	Unid	10
111	37375	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) , revestida com flocos de algodão, antiderrapante na palma, com C.A. Tam. P. Cano longo.	Par	80
112	37376	Luva de Segurança confeccionada em Latex Natural com superfície externa antiderrapante na palma anatômica, com C.A.	Par	1.000
113	37377	Luva de segurança confeccionada em raspa , reforço em couro na palma e polegar, forrada com tecido de algodão e espuma na palma e dorso, costurada em fios de aramida. Ideal para soldas, comprimento 40 cm.	Par	15
114	37378	Luva de Segurança Tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em pvc antiderrapante na palma e face palmados dedos punho com elástico, com C.A.	Par	1.000
115	37379	Macacão de Segurança para apicultura , confeccionado em tecido de Poliamida/Algodão; Tratamento Antiaderente; com ou sem capuz integrado ajustável no pescoço com fechamento; abertura frontal com fechamento; mangas compridas com ajustes nos punhos, bolso de ferramentas nas laterais; acompanha chapéu em tecido plastificado de PVC e tela insecta. Com proteção plastificada abaixo da linha do joelho.Tam. G/GG.	Unid	2
116	37380	Mascara Respirador purificador de ar: peça facial inteira com corpo flexível. A peça facial possui um visor constituído de materail rígido transparente, fixado a mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plastico, preso por parafusos.	Unid.	1
117	37381	Sapato ocupacional impermeável - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N° 33.	Par	2
118	37382	Tênis em Vaqueta , impermeável, com fechamento em cadarço, colarinho em nylon acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana n°39, com C.A.	Par	20
119	37383	Tênis em Vaqueta , impermeável, com fechamento em cadarço, colarinho em nylon acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana n°41, com C.A.	Par	20
120	37384	Tênis em Vaqueta , impermeável, com fechamento em cadarço, colarinho em nylon acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana n°43, com C.A.	Par	20
121	37385	Tênis em Vaqueta , impermeável, com fechamento em cadarço, colarinho em nylon acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana n°44, com C.A.	Par	20

122	37386	Trava-quedas com extensor para corda de 12 mm, possui travas internas arredondadas, dupla trava de fechamento, mosquetão oval trava de rosca (abertura de 18 mm) utilizado no ponto de conexão dorsal ou peitoral do cinturão tipo paraquedista / abdominal. Com fita de poliéster.	Unid	4
123	37420	Luva de Látex-Forrada com flocos de algodão, internamente aveludada; antiderrapante, dispensa uso de talco, TAM G	Unid.	35
124	37479	Luva de Látex-Forrada com flocos de algodão, internamente aveludada; antiderrapante, dispensa uso de talco, TAM M	Unid.	48
125	37480	Luva de Látex-Forrada com flocos de algodão, internamente aveludada; antiderrapante, dispensa uso de talco, TAM P	Unid.	17

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 176/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2018

REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO
(para constar do Envelope N°. 02)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal N°. 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 176/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2018
TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpre todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ